

PROGRAMA DE APOIOS

EDITAL BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023

LINHA DE APOIO: PESQUISA E INOVAÇÃO

MODALIDADE: BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor-presidente da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, torna público o processo de seleção de Bolsas de Iniciação Científica para o período de 2023, no âmbito do Programa de Apoios da Fealq, destinado a alunos de graduação vinculados a projetos de pesquisa junto à unidade e de acordo com as seguintes normas:

1. INSCRIÇÕES

O período de inscrições de estudantes para a linha de Apoio à Pesquisa e Inovação, modalidade Bolsas de Iniciação Científica, vai de 01/02/2023 a 28/02/2023. As inscrições serão realizadas e aceitas somente pelo e-mail: apoios@fealq.com.br. No título do e-mail, deverão estar identificadas a linha e a modalidade de apoio solicitada.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS CANDIDATOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efetuar o pedido de Bolsa de Iniciação Científica (IC), o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao e-mail:

- 2.1. Carta justificativa da relevância/importância do projeto de pesquisa, apresentada pelo orientador;
- 2.2. Projeto de pesquisa;
- 2.3. Currículo Lattes do orientador;
- 2.4. Histórico Escolar da graduação do aluno atualizado;
- 2.5. Comprovante de média geral mínima de 6,5 (seis vírgula cinco) e sem reprovações;
- 2.6. Carta de recomendação ao aluno e ao projeto, preferencialmente apresentada por docente que não seja o orientador.

2.7. Declaração que o solicitante não recebe bolsa de outro órgão de fomento público ou privado, assinada pelo aluno e pelo orientador. No caso de bolsistas de outras instituições, o comprovante de cancelamento da bolsa deverá ser apresentado para contratação.

3. RECURSOS DESTINADOS À LINHA DE PESQUISA E INOVAÇÃO MODALIDADE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Diretoria da Fealq destinará no ano de 2023 o montante de até R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para tal modalidade de seu Programa de Apoios.

O apoio mensal será de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) pela Bolsa de IC dentro do previsto no Regulamento de Bolsas da Fealq e um valor adicional de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para cobertura de despesas de custeio vinculadas ao projeto de pesquisa.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Fealq designou Comissão de Apoios para avaliação dos pedidos. Os critérios para análise considerados são os seguintes:

- 4.1. Mérito do pedido;
- 4.2. Relevância do projeto;
- 4.3. Atendimento aos objetivos institucionais;
- 4.4. Currículo dos solicitantes e demais envolvidos;
- 4.5. Histórico Escolar do aluno;
- 4.6. Volume de pedidos;
- 4.7. Recursos disponíveis.

5. SOBRE A DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

A bolsa poderá ser concedida por 12 meses, contados a partir da concessão, prevista para março/2023.

A concessão da bolsa deverá respeitar o Regulamento de Bolsas da Fealq, e as despesas de custeio devem atender ao previsto na norma de utilização de recursos da Fundação.



O aluno bolsista deverá apresentar os resultados do projeto ao final do período de concessão por meio de relatório assinado por ele e pelo orientador responsável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As solicitações serão julgadas e classificadas pela Comissão de Avaliação;
- 6.2. Todos os deferimentos deverão ser executados pela Diretoria da Fealq;
- 6.3. Os estudantes beneficiários deste auxílio deverão indicar o apoio da Fealq em eventuais publicações e participação em congressos;
- 6.4. Caso o aluno passe a receber bolsa de outro órgão de fomento durante a vigência da bolsa, a Fealq deverá ser informada imediatamente para proceder ao cancelamento da mesma;
- 6.5. A Fealq se reserva no direito de cancelar, suspender ou interromper o auxílio objeto do presente edital a qualquer momento, independentemente de aviso prévio e/ou justificativa, sem incorrer em qualquer ônus ou responsabilidade;
- 6.6. Qualquer divergência ou conflito entre este edital e os regulamentos da Fealq, prevalecerá o disposto nos regulamentos, disponíveis no site da Fundação;
- 6.7. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Diretoria da Fealq.

Nelson Sidnei Massola Junior

Diretor-presidente

Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz